



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.044/2017
De 05 de Junho de 2017.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) destinado para atender a seguinte despesa:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos
Unidade : 001 – Gabinete da Sec.de Saneamento e Serviços Urbanos
Função: 25 – Energia
Programa: 0067 – Iluminação Pública
Sub-Função: 327 – Iluminação Pública
Projeto/Atividade: **1.191 – ILUMINAÇÃO DO LAGO BÉTIS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0100 - Obras e Instalações R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2016, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 05 de Junho de 2017.

Fernando Gorgen
Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

X

1